

Supremo Tribunal Federal



Central do Cidadão e Atendimento
Seção de Protocolo e Atendimento Presencial

CERTIDÃO DE FAX NÃO RECEBIDO NA SPAP

Petição nº 29991/2010

Tendo em vista os termos do art. 2º da Resolução STF nº 179/99, certifico que a petição protocolizada sob o número em epígrafe não foi recebida nos aparelhos de transmissão de fax desta Seção.

Brasília, 24 de maio de 2010.


ROGÉRIO FACCHINI GIMENEZ – MATRÍCULA 2512